

RESOLUÇÃO Nº 4/2025 - DIRETORIA DA EMCASA

Dispõe sobre a concessão de licença remunerada aos membros da Diretoria da EMCASA e dá outras providências

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias, em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho de Administração em reunião ordinária nº 113, realizada no dia 27/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 9º do Regimento Interno da Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração da COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, em 27/07/2022, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 9 Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria:

(...)

Parágrafo único: Os Diretores poderão usufruir, durante o seu mandato, de licença remunerada por até 30 (trinta) dias anuais, não cumulativos, concedida conforme Estatuto da Companhia, período no qual receberão adicional de 1/3 sobre sua remuneração-base.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Barbosa Rodrigues de Souza
Diretor Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C66-258F-0F63-0D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 14/07/2025 09:55:17

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1C66-258F-0F63-0D2F>